



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



via CPL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/PMCSA-SPP/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 068/PMCSA-SPP/2013, celebrado em 11 de dezembro de 2013, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, referente ao Processo n.º 074/PMCSA-SPP/2013, Tomada de Preços n.º 001/PMCSA-SPP/2013, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Superintendência de Planejamento e Projetos**, neste ato representada por seu Superintendente, o **Sr. Arthur Albuquerque Batista de Oliveira**, brasileiro, solteiro, geógrafo, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 35442/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.663.634-71, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 70.073.275/0001-30, com sede na Rua Hermógenes de Moraes, n.º 120, Madalena, Recife/PE, telefone (81) 3878-5555, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Humberto Pinto Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 3.220.923 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 652.998.254-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 063/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Planejamento e Projetos, datada de 10 de setembro de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 068/PMCSA-SPP/2013, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a Justificativa Técnica, da lavra do Superintendente, **Sr. Arthur Albuquerque B. de Oliveira**, que solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando a Movimentação de Empenho n.º 242/14, no valor de R\$ 284.469,01 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e um centavo), datada de 10 de julho de 2014, demonstrando a existência de saldo orçamentário para fazer face à presente despesa com a prorrogação contratual.

me
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, por fim, que a solicitação para formalização do presente aditivo prorroga a vigência para o dia 01 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 063/14, datada de 10 de setembro de 2014, oriunda da Superintendência de Planejamento e Projetos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 03 (três) meses, passando seu termo final para o dia 01 de janeiro de 2015, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

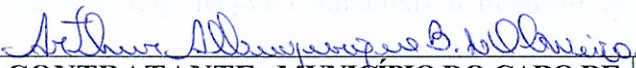
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

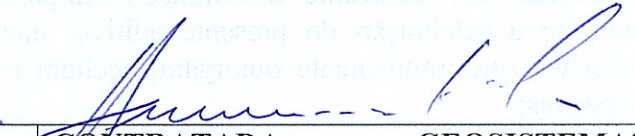
Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de outubro de 2014.


JOSEIVALDO GOMES

Prefeito


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Superintendência de Planejamento e Projetos


CONTRATADA: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTOS LTDA.

TESTEMUNHA:



CPF (MF): 081.307.044-98

TESTEMUNHA:

CPF (MF):